

Req. 3197/39.

(10-217/39)

UV/ZM.

SAAJ

VISTOS E RELATADOS os autos do recurso interposto por Estanislau Kubaski da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões do Serviços de Mineração, em Tubarão, recusando o pagamento das despesas hospitalares com a internação de uma filha do recorrente, além da importância que previamente concedera para esse fim:

CONSIDERANDO que não há justificativa legal para a negativa da Junta Administrativa, de vez que o excesso de despesa, alias médico, resultou da intervenção cirúrgica pela mesma autorizada;

RESOLVE a la. Câmara do Conselho Nacional de Trabalho dar provimento ao recurso para determinar que a Caixa efetue o pagamento pedido.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1939.

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

a) Augusto Paranhos Fontenelle Relator

Fui presente - a) J. Leonel de Rezende Alvim Procurador Geral

Publicado no "Diário Oficial" em 27/5/39